

INSTRUÇÃO N.º 274, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para planejar, coordenar e acompanhar a realização do concurso público para provimento de cargos da Carreira Atividades do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e o que consta do Processo SEI nº 00391-00003492/2024-88, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas do concurso público para provimento de cargos de Analista de Atividades do Meio Ambiente e de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, autorizado pela Portaria nº 736, de 30 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao GT:

I – elaborar o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e os demais documentos de planejamento, seleção e contratação da instituição organizadora do certame concurso público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

II – encaminhar o Termo de Referência a um conjunto de instituições aptas a organizar o concurso público, analisar as propostas recebidas à luz de critérios objetivos pré-definidos, analisar eventuais recursos e/ou pedidos de impugnação e submeter o resultado à Superintendência de Administração Geral (SUAG/IBRAM) mediante apresentação de relatório detalhado;

III – acompanhar as formalidades necessárias à celebração do contato com a instituição vencedora, inclusive, as relacionadas à designação do Gestor e do Fiscal do contrato.

IV – conduzir os esforços necessários e consolidar o planejamento da distribuição dos cargos por especialidade e lotação, bem como do cadastro de reserva, observados os quantitativos e limites fixados no art. 1º da Portaria nº 736/2026;

V – fornecer à instituição contratada os insumos técnicos necessários à elaboração do edital do concurso público, incluindo atribuições, requisitos de investidura, remuneração e conteúdos programáticos;

VI – analisar a minuta do edital de concurso público e do cronograma de execução a serem elaborados pela instituição contratada, propor ajustes e encaminhá-los à manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nº 736/2026;

VII – acompanhar a execução do certame até a homologação do resultado final, em articulação com o gestor e o fiscal do contrato;

VIII – manter interlocução com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e com o servidor por ela indicado, nos termos do art. 6º da Portaria nº 736/2026;

IX – propor à SUAG/IBRAM as medidas necessárias ao cumprimento do prazo de publicação do edital fixado no art. 4º da Portaria nº 736/2026;

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I – LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 1660443-1, que o presidirá;

II – JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1660454-7, presidente substituta;

III – ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 0215691-1;

IV – ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula nº 1660597-7;

V – HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0151511-X.

Parágrafo único. O servidor indicado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Portaria nº 736, de 2026, poderá participar das reuniões do GT para acompanhar, orientar e prestar apoio técnico aos trabalhos.

Art. 4º Compete ao presidente do GT:

I – convocar e conduzir as reuniões;

II – distribuir as tarefas entre os membros e acompanhar sua execução;

III – assegurar o registro das reuniões em ata, juntada ao processo SEI correspondente;

IV – reportar periodicamente à SUAG/IBRAM o andamento dos trabalhos e eventuais riscos ao cronograma.

Art. 5º Os membros do GT deverão firmar, antes do início dos trabalhos, termo de confidencialidade e declaração de inexistência de impedimento.

Art. 6º O GT poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico às unidades do Brasília Ambiental, que deverão atendê-lo com prioridade.

Art. 7º O GT apresentará à SUAG, no prazo de 10 dias contados da publicação desta Instrução, plano de trabalho com cronograma compatível com o prazo fixado no art. 4º da Portaria nº 736, de 2026, e funcionará até a homologação do resultado final do concurso.

Art. 8º Toda documentação inerente à seleção da instituição a ser contratada, bem como, às formalidades referentes ao edital do concurso deverão compor processo de caráter sigiloso a ser autuado pelo próprio GT.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e o Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art.1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, nos termos do processo 00195-00000229/2020-93;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/JBB:

I - DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº 0287.565-9, como Presidente;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula nº 0284.257-2, como membro;

III - JÚLIO CÉSAR QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0287.555-1, como membro;

IV - FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 0287.552-7, como membro;

V - MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 0287.556-X, como membro;

VI - BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula nº 0287.528-4, como membro;

VII - MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 287.538-1, como membro;

VIII - CAMILA ALBUQUERQUE SANTOS PORTELA, matrícula 288.185-3, como membro, e

IX - CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, como membro.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 46, de 11 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86 de 13 de maio de 2026, págs. 48 e 49, ficando convalidados os atos porventura praticados pela CSAD anterior.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo SEI nº 04009-00001857/2026-29, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:

I – Integrante Requisitante: MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 288.012-1;

II – Integrante Técnico: ROGÉRIO MACEDO SIQUEIRA, matrícula nº 284.094-4; e

III – Integrante Administrativo: FABRICIO SOARES LINO, matrícula nº 287.825-9.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos artefatos de planejamento, em especial o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a Gestão de Riscos, observando as normas vigentes aplicáveis.

Art. 3º As atividades da Equipe de Planejamento da Contratação serão encerradas com a conclusão da fase preparatória e o encaminhamento dos autos para a fase externa da contratação ou assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ENZO MESQUITA MALCOTTI, matrícula nº 287.314-1, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LIGIA COSTA COELHO, matrícula nº 136.652-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, por motivo de dispensa de ponto por serviço eleitoral, conforme Processo nº 04035-00008232/2026-99.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278.792-X, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, no período de 15/10/2026 a 24/10/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00001307/2026-19.

IVAN ALVES DOS SANTOS